

ENC: MOÇÃO DE APLAUSO

Marcelo de Almeida Frota

ter 17/08/2021 10:01

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

MOÇÃO 13-21 Fabio.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 22:59

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: MOÇÃO DE APLAUSO

De: Secretaria FAX [<mailto:sec@camarajandira.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:48

Para: contato@sintect-sp.org.br; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; presidencia@camara.leg.br; dep.gilcutrim@camara.leg.br; dep.biradopindare@camara.leg.br; SACDH - Secretaria de Apoio à CDH <SCOMCDH@senado.leg.br>; sest.agenda@economia.gov.br; presidencia@correios.com.br

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSO

Boa tarde, segue Moção de Aplauso pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, aprovada por esta Casa de Leis na data de 10/08/2021, apresentada pelo Vereador Fabio Camilo dos Santos.

Att

Luciana

Analista de Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Jandira

MOÇÃO Nº. 013-21

ILUSTRE PLENÁRIO:

REQUEIRO nos termos do Art. 203 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, que seja registrada uma **MOÇÃO DE APLAUSO** pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

Nesse sentido, se colocam pela não aprovação dos Projetos de Lei 591/2021 e 7488/2017, que tramitam na Câmara dos Deputados, e para que seja promovido um efetivo e qualificado debate com participação de representantes dos municípios afetados, que leve o conhecimento dos efeitos destas medidas em suas cidades.

Também propugnam pelo envio de expediente nesse sentido às Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, ao relator do PL 591/2021 Deputado Federal Gil Cumtrim, ao relator do PL 7488/2017 Deputado Bira do Pindaré, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, às Comissões de Legislação Participativa, de Trabalho, e de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aos Ministérios da Economia, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios de São Paulo e Região Grande São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Tal Moção é proposta uma vez que a manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, presente em **Jandira**, assim como em todos os 5.570 municípios de nosso país, a



013-21 Câmara Municipal de Jandira

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos presta um serviço público essencial de entrega de correspondências e encomendas.

Na vida dos brasileiros há mais de 380 anos, em milhares de municípios pequenos e médios e mesmo regiões periféricas de grandes cidades, o serviço de Correios não é lucrativo, mas é mantido pela sua relevância social e econômica e graças ao subsídio cruzado, através do qual as regiões que dão lucro podem financiar as regiões não lucrativas.

Dessa forma, os serviços postais podem ser mantidos pela ECT, e ainda gerar lucros no conjunto, como verificado em 2020, em que foi atingindo um lucro de 1,53 bilhões, estando previstos lucros ainda maiores para 2021.

Prejuízos para a população

No caso de privatização, em partes ou de toda a ECT, diversos bairros de **Jandira** estarão no rol de áreas que não são atrativas economicamente para dispor de serviços postais acessíveis como os que atualmente são prestados pelos Correios e que integram o município a todo o país.

Diversos bairros de nossa cidade não possuem atratividade econômica para as empresas privadas e os munícipes poderão ser obrigados a se deslocar para centralizadoras regionais em busca de acesso às suas encomendas e suas correspondências.

Os Correios contam com dezenas de trabalhadores que prestam seus relevantes serviços ao município de **Jandira**. Esses trabalhadores contribuem de forma significativa para a arrecadação municipal.

Os impactos do fim do Correio público nos estabelecimentos empresariais, comerciais e prestadores de serviços de educação e saúde reduzirão a atividade econômica e afetarão indiretamente os níveis de emprego e renda na cidade.



013-21

Câmara Municipal de Jandira

Em caso de privatização dos Correios e consequente mudança do regime de contratação desses trabalhadores, ocorrerá redução de sua massa salarial e benefícios, em especial o de assistência à saúde, o que acarretará na oneração do sistema de saúde municipal, retirando recursos da população mais necessitada.

Regulação, universalização

Como única Empresa presente em todos os municípios brasileiros, cujas realidades econômicas, culturais e sociais são as mais diversas, a Empresa de Correios e Telégrafos exerce um papel essencial na regulação do setor logístico, em especial no de distribuição de encomendas.

Como empresa pública garante, também, uma política de preços e tarifas justos e acessíveis, universalizando os serviços postais na forma prevista do inciso X do art. 21 da Constituição Federal: “Art. 21. Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional”.

Sua privatização representa o risco concreto de fechamento de agências em 5.246 municípios de todo o país, especialmente nas localidades que mais delas dependem para a realização de operações postais e bancárias.

Integração e serviço social

Em milhares de cidades, os Correios são os únicos locais onde podem ser recebidas aposentadorias, pensões e diversos programas de renda governamentais, assim como a entrega de remédios, hemoderivados e livros didáticos, emissão de CPF e outros serviços não atrativos para a iniciativa privada.

As provas do ENEM e as urnas eletrônicas podem ser entregues no prazo devido à logística que só os Correios têm, estrutura



013-21'

Câmara Municipal de Jandira

essa que é acionada regionalmente diversas vezes em casos de catástrofes naturais, como enchentes, para ajudar a socorrer as vítimas, na distribuição de roupas, comida e remédios.

Experiência internacional

A privatização dos serviços postais é uma exceção que ocorre em apenas 8 das 192 nações existentes. Em duas delas após a constatação de seus efeitos negativos eles voltaram para a gestão do estado. Nas nações em que ocorreu, a privatização foi seguida de aumento significativo de preços, redução da prestação de serviços e queda acentuada de qualidade.

Em economias modernas e competitivas, as empresas públicas como os Correios são instrumentos eficazes de regulação de mercados, assegurando seu saudável funcionamento e coibindo práticas atentatórias contra a atividade econômica como a formação de cartéis e combinações de preços.

Concorrência ou monopólio?

No Brasil, os Correios atuam no segmento de encomendas. Concorrem com milhares de operadores logísticos de todos os portes e tamanhos, constituindo em muitos casos um parceiro fundamental destas empresas, que vão de microempreendedores a grandes empresas sem uma estrutura abrangente como a dos correios, fomentando a atividade de logística e contribuindo para sua modernização.

O monopólio postal abrange apenas o segmento de cartas, de reduzido interesse para a iniciativa privada, mas de suma importância para a integração de localidades. Essa restrição é uma exceção, visto que na maioria dos países mundo afora o monopólio postal é pleno.

A despeito dos cortes, do sucateamento e da massificação de informações negativas e muitas vezes imprecisas, os



013-21

Câmara Municipal de Jandira

Correios detêm mais de 90% da preferência das empresas na hora de enviar suas mercadorias para os seus clientes, e sua qualidade operacional é superior ao de seus concorrentes, com índices superiores a 97% de entregas no prazo.

Com sua eficiência e credibilidade, os Correios são reconhecidos mundialmente. Já venceram quatro vezes o Wold Post e Parcel Awards, o Oscar dos Correios de todo o mundo, alcançando o primeiro lugar nas categorias Cross BorderGrowth, com o novo modelo de importações.

Debate, melhoria e rejeição dos PLs que preparam a privatização

Face ao exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se seja encaminhada a presente Moção de Apelo aos órgãos citados no requerimento para que seja promovido um efetivo e qualificado debate com a efetiva participação de todos os representantes dos municípios afetados, a fim de que sejam conhecidos todos os efeitos desta medida em suas cidades.

Subsidiariamente, caso não seja aberto o debate com os poderes públicos municipais e a sociedade, apela-se aos Congressistas a desaprovação dos PL's 591/2021 e 7488/2017 e de qualquer medida contrária aos interesses econômicos e sociais dos municípios advindos da privatização dos Correios.

INCLUÍDO NA ORDEM DA DIA

10/08 17071

 PRESIDENTE

Sala Oswaldo Sammartino

04 de agosto de 2021.

APROVADO

Por 11 x 0 Votos
 10/08 17071

 PRESIDENTE

Fábio Camilo dos Santos

FÁBIO BETERA

Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1468.2021-PRESID

Brasília, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Fábio Camilo dos Santos**
Presidente da Câmara Municipal de Jandira/SP
fabioheteravereador@camarajandira.sp.gov.br

Assunto: Moção Apoio - Correios.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 10 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

